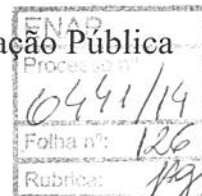


Contrato nº 11 /2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

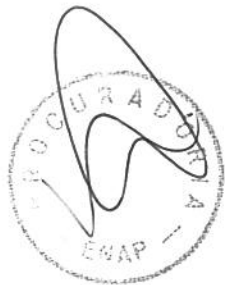
A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, Sra. Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência delegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e nº 58, de 21/03/2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563/08, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Seiselles Distribuição e Logística Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.445.514/0001-04, sediada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Comércio Local, Quadra 03, loja 255, CEP: 70.610-630, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **Leonardo Felipe Guedes Rodrigues**, Carteira de Identidade nº 2389945 SSP/DF, CPF nº 001.736.611-90, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04600.000441/2014-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de revistas e jornais, para atender à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a periodicidade de suas edições, quantidades e especificações, conforme abaixo:
- 1.2. A quantidade estimada de jornais a serem entregues diariamente é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS JORNAIS	DOS	QTDE.	PERIODICIDADE	PREÇO DE CAPA	
					2ª a Sab	Dom
01	Correio Braziliense/DF		01	Diário	2,00	3,00
02	Folha de São Paulo/SP		01	Diário	3,50	5,80
03	Valor Econômico		01	Diário *	5,00
04	Le Mond Diplomatique Brasil		01	Mensal	11,90

*Exceto no domingo.



1.3. A quantidade estimada de revistas a serem entregues diariamente é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS REVISTAS	QIDE	PERIODICIDADE	PREÇO DE CAPA
05	Carta Capital	01	Semanal	10,90
06	Isto É	01	Semanal	10,90
07	Exame	01	Semanal	16,90

1.4. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo acima, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será efetuado por meio de ordem bancária, em qualquer instituição indicada na Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos periódicos, em moeda corrente, mediante a apresentação de Nota fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada do relatório do fornecimento.

3.1.1. A CONTRATADA fornecerá fatura de pagamento acompanhada de planilha detalhada, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com e sem desconto.

3.1.2. O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 03 (três) dias.

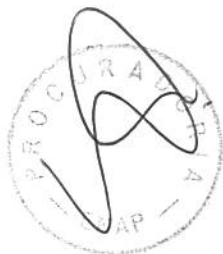
3.2. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

3.4. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE depois da comprovação de regularidade da CONTRATADA por meio de consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF).

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade por meio do SICAF, a CONTRATADA será advertida por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

3.4.2. Caso solicitada dentro do prazo referido no item anterior, poderá, a critério da Administração, ser concedida prorrogação por igual período, desde que se comprove ocorrência de caso fortuito ou força maior.



[assinatura]

Processo nº:	0441/14
Folha nº:	128
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- 3.5. Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 3.6. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2014, que constam na Nota de Empenho 2014NE800489, emitida em 24 de julho de 2014.

4.1.1. Unidade Gestora: 114702

4.1.2. Gestão: 11401

4.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.39-01

4.1.4. Ação: 6275- Pesquisa e Disseminação de Inovação e Conhecimento em Gestão Pública

4.1.5. PI: B8005

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1. Somente ocorrerá alteração dos valores contratados quando houver alteração dos preços de capa, permanecendo inalterado(s) o(s) percentuais(s) de desconto(s) ofertado(s).

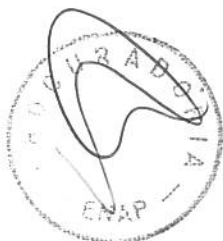
5.2. O percentual de desconto contratual será fixo e irrevogável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas nos itens 1.2 e 1.3 do presente contrato.

[assinatura]

[assinatura]



Processo nº:	0441/14
Folha nº:	129
Rubrica:	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um servidor designado pela CONTRATANTE, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto nº 2.271/97.
- 7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelece o art. 70 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades com vistas à boa execução dos serviços, objeto deste Contrato, permitido o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de entrega dos jornais e revistas.
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, mediante indicação de um responsável da CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- 8.3 Efetuar a conferência dos jornais e revistas e apresentar recibo de entrega dos periódicos.
- 8.4 Comunicar previamente à CONTRATADA quaisquer alterações na relação de periódicos, bem como mudança de horário e local de entrega dos mesmos.
- 8.5 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).
- 8.6 Assegurar-se da boa prestação dos serviços.
- 8.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida.
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.9 Notificar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.10 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 8.11 A relação de periódicos poderá ser alterada no decorrer da vigência do contrato, cabendo à CONTRATANTE notificar à CONTRATADA formalmente.



Processo nº: 0441114
Folha nº: 130
Rubrica: [assinatura]

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o objeto deste Contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando ao seu encargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados.

9.2 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuição ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do objeto do Contrato.

9.3 Entregar os jornais e revistas na Biblioteca Graciliano Ramos, localizada na Escola Nacional de Administração Pública, SAIS - Área 2 A - Setor Policial Sul, térreo, ou em outro endereço que for solicitado pela CONTRATANTE, em Brasília/DF, dentro das condições estipuladas no Contrato. A entrega deve realizada nos prazos a seguir definidos:

9.3.1 **Jornais** – diariamente, de segunda a sexta, no máximo até às 8h. Excepcionalmente, admitir-se-á a entrega dos jornais que não são editados em Brasília, no máximo, até às 10h.

9.3.2 **Revistas** – “Carta Capital”; “Isto é” e “Exame” deverão ser entregues todas as 2^{as} feiras, até às 10h. Quando não houver expediente na segunda-feira, elas deverão ser entregues no primeiro dia útil subsequente.

9.3.3 **Jornais** - de sábados e domingos, deverão ser entregues todas as 2^{as} feiras, até às 10h. Quando não houver expediente na segunda-feira, eles deverão ser entregues no primeiro dia útil subsequente.

9.3.4 **Jornais** – nos feriados deverão ser entregues no primeiro dia útil subsequente.

9.4 Efetuar o controle do fornecimento dos periódicos por meio de formulário específico, no qual deverá conter o visto do responsável pelo fornecimento.

9.5 Atender prontamente a quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE inerentes ao objeto deste Contrato.

9.6 Fornecer os jornais e revistas em perfeito estado de conservação e limpeza.

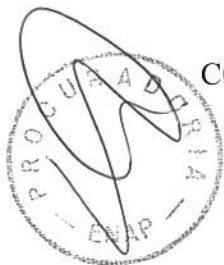
9.7 Efetuar troca ou substituição do material com defeito sem quaisquer ônus adicionais.

9.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que retardem ou impeçam o cumprimento do acordado neste Contrato, independentemente de solicitação pela CONTRATANTE.

9.9 Comunicar a CONTRATANTE sobre os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

9.10 Atender às solicitações da CONTRATANTE durante o período da prestação dos serviços de entrega, objeto do presente Contrato.

9.11 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA, sempre que for necessário.



[assinatura]

[assinatura]

ENAP
Processo nº 0441/14
Folha nº: 131
Rubrica:

- 9.12 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.13 Entregar os itens contratados em sua totalidade, ou seja, as eventuais promoções feitas pelo jornal ou editora em que acrescenta ao exemplar compêndios extras, tais como livretos, brindes, encartes, coleções, CDs, DVDs, etc., devem ser entregues com o exemplar correspondente.
- 9.14 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo, de imediato, às reclamações.
- 9.15 Fornecer ao fiscal as senhas para acesso *on-line* dos jornais e revistas, sempre que estas estiverem disponíveis os impressos contratados.
- 9.16 Manter, durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições que ensejarem a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.
- 9.17 Informar à CONTRATANTE, por meio de comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias da emissão da fatura, alteração de preços de capa ou circulação, ocorridos no mês vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 10 do anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito de prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7 Indenização e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ENAP
Processo nº: 0441/14
Folha nº: 132
Rubrica: 1002

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste CONTRATO será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

14.2 Para validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Brasília, 01 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA

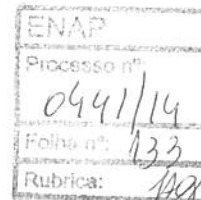
Leonardo Felipe Guedes Rodrigues
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane F. Domingues
CPF/MF nº: 022.780.851-06
C.I. nº: 2.508-555-02

Nome: Leonardo da Silva
CPF/MF nº: 035.832.161-13
C.I. nº: 2890.571 DF





DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 443033

Nº Processo: 02070000826201484 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, ostensiva, preventiva e contínua, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos de EPIs e ferramentas necessários a execução dos serviços, a ser executado nas dependências das Unidades Administrativas e de Conservação pertencentes ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio. Total de Itens Licitados: 00040 Edital: 06/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Eqsiv 103/104 Lote I Módulo "b" Complexo Adm. Sudoeste - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas a partir de 06/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.icmbio.gov.br.

MIGUEL DE ALMEIDA LEMOS FILHO Pregoeiro

(SIDEC - 05/08/2014) 443033-44207-2014NE800491

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AREMIBEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 443043

Numero do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 02151000059201322. PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 05567754000141. Contratado: BAHIA SECURITY SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar o contrato original com fundamento no artigo 57 II da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/07/2014 a 31/07/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SIDIC - 05/08/2014) 443033-44207-2014NE800342

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 6/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 05/08/2014. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, para futura aquisição de ALFACE, para o CMA-ICMBio, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

EUNICE MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA Chefe da Unidade

(SIDEC - 05/08/2014) 443033-44207-2014NE800342

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 6/2013. Nº Processo: 02209011077201246. Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CNPJ Contratado: 04593380000176. Contratado: CENTRO DOS TRABALHADORES DA AMAZONIA CTA. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de plano de negócios participativo, capacitação e assistência técnica em gestão financeira, estratégica e de marketing. Fundamento Legal: Rescisão unilateral, conforme Art. 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 14/07/2014.

(SIDIC - 05/08/2014) 440075-00001-2014NE800151

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2014 - UASG 201004

Nº Processo: 03110004182201442. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de condução de veículos oficiais, pertencentes a frota do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco "k" 2º

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00052014080600131

Andar - Sala 216 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas a partir de 06/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO GOMES Pregoeiro

(SIDEC - 05/08/2014) 201004-00001-2014NE800101

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000441201415. PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 10445514000104. Contratado: SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICALDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de revistas e jornais para atender a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800489. Data de Assinatura: 01/08/2014.

(SIDIC - 05/08/2014) 114702-11401-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600002946201414. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso gerenciamento do desempenho de projetos no setor público, no período de 12/08 a 15/08/2014, na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente. Declaração de Inexigibilidade em 17/07/2014. JOSÉ LUIZ PAGNUS-SAT Coord. Geral. Ratificação em 04/08/2014. AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA. Valor Global: R\$ 3.960,00. CPF CONTRATADA: 869.854.771-00. ANDREA ZIMMERMANN.

(SIDEC - 05/08/2014) 114702-11401-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600001199201499. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso gestão estratégica com o uso do balanced scorecard, no período de 06 a 08/08/2014, na ENAP, no horário das 08h30 às 12h30 e das 14h às 18h. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente. Declaração de Inexigibilidade em 27/06/2014. CLAUDIA ANTICO Coord. Geral. Ratificação em 04/08/2014. AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA. Valor Global: R\$ 3.960,00. CPF CONTRATADA: 865.060.214-20. PETER MATTHIAS GERHARD DOSTLER.

(SIDEC - 05/08/2014) 114702-11401-2014NE800002

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA UNIDADE ESTADUAL NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2014 publicado no D.O. de 05/08/2014, Seção 3, Pág. 136. Onde se lê: Valor R\$ 28.616,29 Leia-se: Valor R\$ 345.395,48

(SIDIC - 05/08/2014) 114629-11301-2014NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014 - UASG 114629

Nº Processo: 03653000569-92. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário, bem como a manutenção, a serem executadas nas dependências do IBGE/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caráter emergencial para proteção do patrimônio público e integridade dos funcionários. Declaração de Dispensa em 04/08/2014. SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS, Chefe da Ue/df. Ratificação em 05/08/2014. GEISA MARIA TAVARES DA SILVA, Coordenador Substituto. Valor Global: R\$ 18.960,00. CNPJ CONTRATADA: 08.648.769/0001-22. CENTRO OESTE - COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS TDA - ME.

(SIDEC - 05/08/2014) 114629-11301-2014NE800001

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 3/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 25/07/2014. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para condução de veículos oficiais leves, pertencentes à frota do IBGE/DF, por meio de profissionais devidamente habilitados categoria B - com bom conhecimento das vias públicas do Distrito Federal, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS Chefe

(SIDEC - 05/08/2014) 114629-11301-2014NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014 - UASG 114608

Nº Processo: 03621000332201489. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 34028316003471. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam(m) cada modalidade envolvida. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei 8666/93, c/c com o Art. 3º, parágrafo único, da PPR - 003/2002. Vigência: 16/07/2014 a 16/07/2015. Valor Total: R\$40.223,44. Fonte: 100000000 - 2014NE800479. Data de Assinatura: 16/07/2014.

(SIDIC - 05/08/2014) 114629-11301-2014NE800479

UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PESQUISAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014 - UASG 114622

Nº Processo: 03653003119201470. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência de Pesquisa do IBGE no município de Andradina, estado de São Paulo, situado na Rua Santa Teresinha nº505 - Centro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de locação de imóvel que necessita estar de acordo com as necessidades da Agência e atender área de abrangência. Declaração de Dispensa em 04/08/2014. FRANCISCO GARRIDO BARCIA, Chefe da Unidade Estadual do Ibge em São Paulo. Ratificação em 05/08/2014. GEISA MARIA TAVARES DA SILVA, Coordenadora de Recursos Materiais em Exercício. Valor Global: R\$ 15.463,20. CPF CONTRATADA: 023.576.018-84. SILVIO PEROTTINO.

(SIDEC - 05/08/2014) 114629-11301-2014NE800001

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 04967.003226/2014-17. Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente de desapropriação promovida pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. Área de terra de 382,00m2, correspondente ao Lote 3147 do Loteamento denominado "Barro Boa Vista", 4º Distrito São Gonçalo, São Gonçalo - RJ. RIP SPIUNET nº 5897.00416.500-5, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo/RJ, sob a Matrícula nº 39.317. Ficha 1, em 02/06/2014. Adjudicação determinada pela Carta de Adjudicação - CARTA Nº OJ0028.000001-7/2014 e seu Registro Eletrônico nº 00628002800000172014, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº 00.0205439-6 atual 0205439-4 atual 1900.4.02.5101 da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em face de Alfredo Ferreira Lourenço. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia Federal BR-101 - trecho Niterói/Manhã - Subtrecho Alcântara/Manhã.

Processo nº 04967.003226/2014-17. Objeto: Incorporação ao Patrimônio da União, do imóvel proveniente de desapropriação promovida pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. Área de terra de 99,03m2, correspondente a parte desapropriada e desmembrada do Lote 3380 do Loteamento denominado "Barro Boa Vista", 4º Distrito São Gonçalo, São Gonçalo - RJ. RIP SPIUNET nº 5897.00416.500-6, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo/RJ, sob a Matrícula nº 39.318. Ficha 1, em 02/06/2014. Adjudicação determinada pela Carta de Adjudicação - CARTA Nº OJ0028.000001-7/2014 e seu Registro Eletrônico nº 00628002800000172014, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº 00.0205439-6 atual 0205439-4 atual 1900.4.02.5101 da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em face de Carlos Lem de Oliveira. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia Federal BR-101 - trecho Niterói/Manhã - Subtrecho Alcântara/Manhã.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.